

DECRETO N. 43.024, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1964

Abre crédito especial de Cr\$ 4.984.000.000,00, autorizado pela Lei n. 8.071, de 24 de janeiro de 1964
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 2.º da Lei n. 8.071, de 24 de janeiro de 1964, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria (Administração Geral do Estado), um crédito especial de Cr\$ 4.984.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado à subscrição de ações resultantes do aumento do capital do Banco do Estado de São Paulo S.A.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 1.869.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), correspondentes à quota que cabe à Fazenda do Estado na bonificação a ser distribuída pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. aos seus acionistas, na proporção das respectivas ações decorrentes da reavaliação do seu ativo e incorporação de reservas; e,

II — Cr\$ 3.115.000.000,00 (três bilhões, cento e quinze milhões de cruzeiros), provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, elevando de porcentagem necessária o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral-Substituto

DECRETO N. 43.025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1964

Altera o Decreto n. 39.686, de 26 de janeiro de 1962 e dá outras providências.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a rejeição do veto parcial após ao projeto de lei n. 1.203, de 1961, de que resultou a Lei n. 6.786, de 6 de abril de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ressalvado o disposto no artigo 10 das Leis ns. 7717 e 7.831, de 22 de janeiro e 15 de fevereiro de 1963, ficam acrescentados ao artigo 2.º do Decreto n. 39.686, de 26 de janeiro de 1962, os seguintes parágrafos:

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 31 DE JANEIRO ULTIMO

Dispensando o Sr. Sebastião Gomes da Silva das funções que exerce como Membro da Comissão de Veículos Oficiais.

Designando, o Sr. Olavo Malheiros para exercer as funções de Membro da Comissão de Veículos Oficiais, na vaga decorrente da dispensa do Sr. Sebastião Gomes da Silva.

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Declarando cessados:

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Vasco Mantovani, Mecânico de Veículos Motorizados, ref. "28", lotado na Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto à Casa Civil.

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Sergio Gomes, Assistente Especializado em Organização e Fiscalização, referência "49", lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, da Secretaria da Saúde, para prestar serviços junto à Casa Civil.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO ULTIMO

Retificação do D O de 30 de Janeiro ultimo

No decreto de admissão de Adila Mançur, onde se lê:

Adila Mansur

Leia-se:

Adila Mançur.

COMISSAO PERMANENTE DE

ACUMULACAO DE CARGOS

Súmulas de Decisões

GG n. 4383/63 — Genny Candida de Carvalho Chaim — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4389/63 — Silvana Viana Falaschi — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632/63, art. 8.º

GG n. 4395/63 — Durval Nery Palhares — Visto em reexame. Regular.

GG n. 4435/63 — José da Fonseca Brandão — Visto em reexame. Regular.

GG n. 4465/63 — Jeane D'Arc Gibran — Visto em reexame. Acum. Regular.

GG n. 2617/63 — Instituto de Educação "Eng. Isaac Pereira Garcez" — Visto em reexame. Acumulação Proibida.

GG n. 4335/63 — Aristheia de Faria Lulina — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632/63, art. 8.º

GG n. 4305/63 — Lenita Crespo Ruiz Ferraz de Sampaio — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4247/63 — Maria Aparecida Marcondes de Andrade — Visto em reexame. Subsistem as conclusões anteriores, já publicadas.

GG n. 4011/63 — Jorge Moyses — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632/63, art. 8.º

GG n. 3905/63 — Maria Aparecida Braga Rego — Visto em reexame — Não há acum. nos termos do Dec. 42632/63, art. 8.º

GG n. 3895/59 — Neusa Piccino — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4183/63 — Carlos de Napoli — Visto em reexame. Acum. proibida, pois não há correlação de funções

GG n. 7035/63 — Edem Della Bella — Parecer n. 324 — Prof. efetivo de Pintura da Esc. Técnica "Getúlio Vargas", nesta Cap. e contratado para exercer as funções de Instrutor do Método de Supervisão TWI. Acum. proibida, pois não há corr. de matérias.

GG n. 7021/63 — Maria de Lourdes Oliveira Neves — Parecer 323 — Prof. subst.

de Sociologia Geral e Educacional, curso normal e profa. de Mat., curso ginásial do IE. "Sud Mennucci", de Piracicaba. Acum. proibida, pois não há correlação de matérias.

GG n. 6999-63 — Helena Overton Powel — Parecer n. 322 — Profa. de aulas extraords. de Francês no Col. E. EN. de Campos do Jordão e profa. de Inglês no Gin. E. de São Bento do Sapucaí. Acum. proibida, pois não há correlação de matérias.

GG n. 7003-63 — Myrian Osorio Gonçalves — Parecer n. 321 — Profa. prim. subst. efetiva do Grupo E. "Dr. Arnolfo Azevedo", em Cruzeiro e profa. no SESI. Não há acum., pois o SESI é entidade de direito privado.

GG n. 7363-63 — Sebastião Magalhães Marques — Parecer n. 320 — Prof. prim. efet. do Grupo E. de Veado do Porto, em Riolândia e aulas extraords. de Mat. e Trabs. Manuais no Gin. E. de Riolândia. Não há acum. nos termos do Dec. 42632-63, art. 8.º

GG n. 7193-63 — Harutim Dertadian — Parecer n. 319 — Prof. de Desenho e de Artes Industriais no Gin. E. de Santópolis do Aguapeí e de Artes Industriais no Gin. E. de Clementina. Na hipótese há triplice acum., devendo o int. afastar-se da terceira cadeira.

GG n. 7027-63 — Celina Bittencourt — Parecer n. 318 — Profa. subst. efetiva do Grupo E. "Prof. Virgílio Antunes", de Cruzeiro e profa. do SESI. Não há acum., pois o SESI é considerado entidade de direito privado.

GG n. 7357-63 — Adilson Marques Craiveiro — Parecer n. 317 — Prof. admitido de Química no CEEN. "José Firpo", em Lucleia e aulas da mesma disc. no CEEN. de Adamantina. Acum. regular, em tese, dependendo da compatibilidade dos hors.

GG n. 7178-63 — João José Ribeiro — Parecer n. 316 — Prof. prim. subst. efet. do Grupo E. "Joaquim Francisco Miranda", de Porangaba e Ed. Física e Hist. da Civilização Brasileira na Esc. Normal Municipal e Ed. Física no Gin. E. "Aldo Angelini", da mesma cidade. É regular a acum., mas apenas em relação ao cargo de prof. prim. subst. e uma das cadeiras da E. Normal Municipal e Gin. E.

GG n. 4442-63 — Toshiko Ikeda — Parecer n. 315 — Acum. proibida.

GG n. 4706-63 — Ires Antonietta Levrini Guarda — Parecer n. 314 — Acum. proibida.

GG n. 6378-63 — Vicente de Mello — Parecer n. 313 — Servente efetivo do IE. "Euclides da Cunha", de S. José do Rio Pardo e subst. no mesmo estab. Acum. proibida, pois o cargo de servente não é técnico nem científico.

GG n. 6354-63 — Nelcy Marisa de Medeiros Ortigoza Assis — Parecer 312 — Acum. proibida.

GG n. 6360-63 — Maria Ruth Garret de Vasconcelos — Parecer n. 311 — Acum. proibida.

GG n. 4710-63 — Ilka Neves Macedo — Parecer n. 310 — Acum. proibida.

GG n. 1090-63 — João Vieira Soares — Parecer n. 309 — Prof. de Port. no Gin. Industrial da Fábrica Presidente Vargas, do Ministério da Guerra, em Piquete e aulas de Port. no Gin. E. da mesma localidade. Acum. regular.

GG n. 230-63 — Carmen Perez — Parecer n. 308 — Profa. de Metodologia de Aritmética no Curso de Aperfeiçoamento do IE. "Cardinal Leme", de Pinal e aulas de Hist. Geral e do Brasil na mesma localidade. Não há correlação de matérias, e ante os termos do Dec. 42632-63, a acum. é proibida.

GG n. 6430-63 — Therezinha Aparecida de Almeida Vianna — Parecer 307 — Profa. efetiva do Grupo E. Pio XII e de Mat. no Gin. E. do Piquete. Não há acum. nos termos do Dec. 42632-63, art. 8.º

GG n. 4736-63 — Adotação Medicina Fer-

nandes — Parecer n. 306 — Acum. proibida.

GG n. 4818-63 — Aurora Boloria — Parecer n. 305 — Acum. proibida.

GG n. 4960-63 — Evair José Gonçalves — Parecer n. 304 — Acum. proibida.

GG n. 4884-63 — Geny Hecherat Fontana — Parecer n. 303 — Acum. proibida.

GG n. 6530-63 — Jaci Raj — Parecer n. 302 — Profa. do Grupo E. "Profa. Dulce Carneiro", e profa. de Ciências Físicas e Biológicas no Gin. E. de Piquete, ambos nesta Cap. Acum. regular.

GG n. 4836-63 — Maria Ribeiro Pietrucchi — Parecer n. 301 — Acum. proibida.

GG n. 2891-63 — Aparecida Drumond — Visto em reexame. Regular.

GG n. 6685-62 — Idmão Soubiê — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 6044-62 — Luiz Daldegan — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 6569-62 — Dione Pastorelli — Visto em reexame. Regular.

GG n. 4.369-63 — Elza de Almeida Rolo — Visto em reexame. Regular.

GG n. 3898-63 — Dermeval Ribeiro Borges — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 4026-63 — Daisy Silveira de Paula Ferrari — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2644-63 — Francisco Batista Pedreira — Visto em reexame. É proibida a acumulação, pois não há correlação de funções.

GG n. 2614-63 — Elly Roberto de Oliveira — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2032-63 — Nelson Gregorio — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2626-63 — José de Paiva Andrade — Visto em reexame. Regular.

GG n. 6271-62 — Rancey Portela — Visto em reexame. A hipótese envol. triplice acum., o que é vedado. Deverá o int. deixar de lecionar num dos estab.

GG n. 883-61 — Jayme Soares — Visto em reexame. Regular a acum. de seu cargo com o de prof. das aulas num dos estabelecimentos mencionados.

GG n. 66-57 — Guilherme Leanza — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632-63, art. 8.º

GG n. 3006-60 — Nelly Sabbag — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632-63, art. 8.º

GG n. 4036-59 — José Cunha Vianna — Visto em reexame. Regular.

GG n. 1542-56 — Oswaldo Silva — Visto em reexame. Subsistem as conclusões anteriores, já publicadas.

GG n. 678-63 — Maria Fonseca da Mota — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632-63, art. 8.º

GG n. 2872-58 — Amaury Batista da Silva — Visto em reexame. Regular.

GG n. 5854-60 — Taufic Dumit — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 6072-62 — Lucille Elias — Visto em reexame. Não há acum.

GG n. 4042-62 — Cecília Cotrim de Andrade — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 7129-63 — José Bernardo — Parecer n. 338 — Prof. prim. subst. do Grupo E. "Adelaide Ferraz de Oliveira", desta Cap. regendo classe de emergência no Grupo E. de Vila Antonieta e com funções de prof. prim. do Ensino Municipal Acum. regular.

GG n. 6717-63 — Floripe Muniz Fontana — Parecer n. 337 — Profa. subst. efetiva do Grupo E. de Irem e profa. prim. contratada nas Escs. Reunidas "João Kopke" em Fronteira Minas. Acum. regular.

GG n. 4341-59 — Antonio Scavilo —

§ 4.º — Aos servidores nas condições do artigo 26 da Lei n. 6.786, de 6 de abril de 1962, que, na data dessa lei, já se encontravam desempenhando cargos de direção, em qualquer caráter, será contado, para os efeitos do § 2.º deste artigo, o tempo em que venham exercendo, ininterruptamente, aqueles cargos, não podendo, porém, a incorporação do adicional dar-se antes de decorrido 1 (um) ano do exercício no regime.

§ 5.º — A incorporação no caso do parágrafo anterior, se fará mediante requerimento do interessado, em que declare, expressamente, o período em que não vem exercendo qualquer das atividades proibidas no caput deste artigo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 1.º de janeiro de 1962.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 43.026, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1964

Dispõe sobre retotação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da "CLF",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas, 1 (um) cargo de Escriturário — Assistente de Administração, referência "41" — Nível I, da Tabela III da Parte Permanente do QSSOP, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, do qual é ocupante efetivo o senhor Manoel Pinto de Almeida Júnior.

Artigo 2.º — O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário dos Serviços e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

Parecer n. 336 — Prof. interino de Latim e aulas extraords. de Port. no CEEN "D. Noemia Dias Perotti". Acum. regular.

GG n. 671-59 — Newton Flavio Silva Pinto — Parecer n. 335 — Engenheiro Civil, Diretor da Diretoria de "iação e Obras Públicas da Pref. M. de Mirassol e aulas excedentes de Mat. no IE "Anita José Moreira", Acum. regular.

GG n. 6965-63 — Theodorico Caobiano — Parecer n. 334 — Servente do Grupo E. "Dr. José Poz", de Presidente Prudente e idênticas funções no Curso de Admissão Municipal daquela localidade. Acum. proibida, pois os cargos não são técnicos, nem docentes.

GG n. 6953-63 — Lourdes Santos Carvalho — Parecer n. 333 — Profa. efetiva do Grupo E. "Manuela Lacerda Vergueiro", nesta Cap. e de CPA do Gin. E. de S. João Climaco. Acum. regular.

GG n. 6905-63 — Rodolpho José Del Guerra — Parecer n. 332 — Prof. efetivo da Cadeira de Trabs. Manuais do IE "Euclides da Cunha", de São José do Rio Pardo e aulas da mesma disc. na Esc. Normal Municipal. Não há acum. nos termos do Dec. 42632/63, art. 8.º

GG n. 6835-63 — Holanda Camargo Pupo — Parecer n. 331 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. "Profa. Julia Amélia de Azevedo Antunes", nesta Capital e idênticas funções nas Escs. Agrupadas Municipais de Vila Sta. Isabel. Acum. regular.

GG n. 7147-63 — Durvalina Freire Passarella — Parecer n. 330 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. "Dr. Julio Mesquita", de Itapira e aulas excedentes de Administração Escolar, Educação Comparada e Psicologia Aprendizagem no Curso de Administradores Escolares do IE "D. Elvira Santos de Oliveira", daquela localidade. Não há acum. nos termos do Dec. 42.632/63.

GG n. 7153-63 — Isaura Romanini Borrasca — Parecer n. 329 — Profa. prim. subst. da 1.ª E. Mista Estadual do Bairro do Córrego da Fartura, em Mirandópolis e profa. contratada de Port. na E. Industrial de Adamantina. Acum. regular.

GG n. 7123-63 — Encarnação Lagos — Parecer n. 328 — Profa. prim. efetiva do 3.º Grupo E. de Arthur Alvim nesta Cap. e profa. subst. efetiva nas Escs. Agrupadas de Tatupé. Acum. regular.

GG n. 2966-58 — Rubens José Pierami — Parecer n. 327 — Prof. de Geografia no IE "D. Elvira Santos de Oliveira", em Itapira e no C.E. de Águas de Lindóia. Acum. regular.

GG n. 1572-63 — Nelson Cortez Vieira — Parecer n. 326 — Médico extranumerário mensalista do Depart. de Assistência a Psicopatas da SSAS e Médico do I. de Aposentados e Pensões dos Industriários. A sit. d. int., em que pese as condições que lhe foi dado posse junto ao IAPI, é irregular.

GG n. 6372-63 — Irma de Bastos Zambelli — Parecer n. 325 — Acum. proibida.

GG n. 6804-62 — Maria Aparecida Ciscato Martins — Visto em reexame. Não há acum. nos termos do Dec. 42632/63, art. 8.º

GG n. 4940-62 — Anita Verga Andrade — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 6600-62 — Guiomar Malheiros — Visto em reexame. Subsistem as conclusões anteriores, já publicadas.

GG n. 6564-62 — José Carlos Ribeiro — Visto em reexame. É proibida a acum., pois não há correlação de matérias.

GG n. 2834-63 — Generosa Maria da Silva — Visto em reexame. Subsistem as conclusões anteriores, já publicadas.

GG n. 2034-63 — Maria José Soares — Visto em reexame. Sit. regular.

GG n. 2040-63 — José Garcia Machado — Visto em reexame. Regular.